



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 060/2006.

Autor: CÉZAR DE MELO.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA NAS RUAS 12 DE JULHO, 18 DE DEZEMBRO, 26 DE MAIO, 29 DE JUNHO, AVELINO SILVA, BEATRIZ SILVA, JOAQUIM LARANJEIRA, JOSÉ VAZ, LUIZ GONZAGA, TAVARES, MARIA TAVARES, DEUZELINA SILVA, TEREZA DE OLIVEIRA E AVENIDA 31 DE MARCO NO BAIRRO PARQUE LUIZ GONZAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 09 de novembro de 2006
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 21 de novembro de 2006.

o autógrafo em 21 de novembro de 2006.

Sanção sob protocolo em 21 de novembro de 2006, pelo ofício n.º 133/2006

ado em _____ de _____ de _____

ado em _____ de _____ de _____

cial em _____ de _____ de _____

otal em _____ de _____ de _____

lo em _____ de _____ de _____

ão n.º _____ de _____ de _____

o em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

C. M. JAPERI
PROCOLO
DATA: 08 / 11 / 2006
Nº 060 LIVº 01 FLº 06

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI Nº /2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Cezar de Melo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação nas Ruas 12 de Julho, 18 de Dezembro, 26 de Maio, 29 de Junho, Avelino Silva, Beatriz Silva, Joaquim Laranjeira, José Vaz, Luiz Gonzaga, Tavares, Maria Tavares, Deuzelina Silva, Tereza de Oliveira e Avenida 31 de Março no bairro Parque Luiz Gonzaga, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Outubro de 2006.

Cezar de Melo
CEZAR DE MELO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 09 / 11 / 2006
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 16 / 11 / 2006
APROVADO
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 21 / 11 / 2006
APROVADO
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Cezar de Melo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação nas Ruas 12 de Julho, 18 de Dezembro, 26 de Maio, 29 de Junho, Avelino Silva, Beatriz Silva, Joaquim Laranjeira, José Vaz, Luiz Gonzaga, Tavares, Maria Tavares, Deuzelina Silva, Tereza de Oliveira e Avenida 31 de Março no bairro Parque Luiz Gonzaga, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 21 de Novembro de 2006.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 060/2006.

Autor: CEZAR DE MELO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CEZAR DE MELO.

_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Avenida 31 de Março
Rua 12 de Julho
Rua 18 de Dezembro
Rua 26 de Maio
Rua 29 de Junho
Rua Avelino Silva
Rua Beatriz Silva
Rua Joaquim Laranjeira
Rua José Vaz
Rua Luiz Gonzaga
Tavares
Rua Maria Tavares
Rua Deuzelina Silva
Rua Tereza de Oliveira

R. Luiz GONZAGA

Tavares